

JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos  
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

LEI nº. 292 de 30 de Junho de 1960

Que abre crédito especial de Cr\$300.000,00  
(Trezentos mil cruzeiros) para ocorrer ao pa-  
gamento de despesas com a construção de  
guias e sargetas na Rua 24 de Outubro, da vi-  
la de Paulistania.


Artigo 1º.- Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito especial  
de Cr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para ocorrer  
ao pagamento de despêsas com a construção de guias e  
sargetas na Rua 24 de Outubro, da vila de Paulistania.

Paragrafo Unico- Vetado.

Artigo 2º.- As despêsas autorizádas no artigo 1º., correrão por con-  
ta do excesso de arrecadação que se verificar no corren-  
te exercicio.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 30 de Junho de 1960

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,  
nesta data.

Agudos, 30 de Junho de 1960

  
Secretario